

DECRETO Nº 289/2006.

SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo § 1º do Artigo 4º da Lei Nº 1031/2005, resolve:

Artigo 1º - Ficam suplementados no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

Ficha	00003	Dotação	00001.0103100012.001.3.1.90.13.000	Suplementação
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS			
Unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS			
Função	LEGISLATIVA			
Subfunção	AÇÃO LEGISLATIVA			
Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Projeto				
Elemento	3.1.90.13.000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00			
Ficha	00001	Dotação	00001.0103100012.001.3.1.90.01.000	Suplementação
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS			
Unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS			
Função	LEGISLATIVA			
Subfunção	AÇÃO LEGISLATIVA			
Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Projeto				
Elemento	3.1.90.01.000 – APOSENTADORIA E REFORMA.....R\$ 500,00			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				4.500,00

Artigos 2 – Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

Ficha	00002	Dotação	00001.0103100012.001.3.1.90.11.000	Anulação
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS			
Unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS			
Função	LEGISLATIVA			
Subfunção	AÇÃO LEGISLATIVA			
Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Projeto				

Elemento	3.1.90.11.000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	4.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mantenópolis - ES, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ GERALDO GOMES
PRESIDENTE

CARLINHO AMANÇO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ COSTA DE NOVAES
SECRETÁRIO